PARECER 239/2024 - VISTORIA DO DIA 02/04/2024

Foi realizada vistoria pelo engenheiro agrônomo Francisco de Oliveira Assis, no Loteamento Quatro Estações, situado em área da Fazenda Vereda, atendendo requerimento de **EMPREENDIMENTO QUATRO ESTAÇÕES LTDA (Processo n° 2688-24-LST-LIC)**, no qual se requer a supressão de vegetação arbórea situada no sistema viário/corte/aterro, sem intervenção em APP.

A vegetação arbórea presente pertence ao bioma cerrado, área de intervenção abrangendo 7,9084 ha, sendo 4, 8801 ha no cerrado "sensu stricto" e 3,0283 ha na área antropizada com árvores isoladas.

O cerrado "sensu stricto" se caracteriza pela presença de árvores baixas, inclinadas e tortuosas, além da presença de arbustos e subarbustos espalhados em meio ao estrato herbáceo.

Já na área antropizada se destaca a presença de indivíduos arbóreos dispersos em meio à pastagem.

Na área do cerrado "sensu stricto", foi apresentado pela empresa Geoline Engenharia, Inventário Florestal Qualiquantitativo, desenvolvido na forma de unidades amostrais, cada uma com área de 100m² (20x5m), sendo 19 unidades amostrais retangulares, num total de 1.900,00m², divididas da seguinte forma:

- Estrato I: 8 amostras – 64 árvores.
- Estrato II: 8 amostras – 77 árvores.
- Estrato III: 3 amostras – 22 árvores.

Foram identificados 163 indivíduos arbóreos, destes sendo 15 mortos.

Como espécies protegidas pela Lei Estadual N° 20.308/2012, foram identificados 6 pequizeiros, 3 ipês cascudos e 1 ipê amarelo.

Os maiores valores de importância se referem ao pau terra grande, o pau terrinha, o barbatimão, sendo ainda catalogados, pimenta de macaco, mandioqueiro, vinhático, catinga de bode, gomeira, capitão do campo, araticum, dentre outras.

A vegetação arbórea se encontra em aparente regular a bom estado fitossanitário, exceção às árvores mortas.

Portanto, na área amostrada de 1.900m², com 163 indivíduos, considerando a área total do cerrado "sensu stricto", 4,8801 ha, o que implica num total de 4.126 árvores, detalhadas da seguinte forma:

- Árvores entre 0 e 3m: 379.
- Árvores entre 3,1m e 6m: 2.784.
- Árvores acima de 6m: 328.
- Árvores mortas: 378.
- Ipê Cascudo entre 0 e 3m: 26.

- Ipê Cascudo entre 3,1m e 6m: 51.
- Ipê Amarelo acima de 6m: 26.
- Pequizeiro entre 3,1m e 6m: 77.
- Pequizeiro acima de 6m: 77.
- Total: 4.126 indivíduos arbóreos.

Não foram identificadas espécies ameaçadas de extinção, de acordo com o anexo I da Portaria MMA N° 148 de 07-06-2022.

Na área antropizada com árvores isoladas; o Inventário Florestal Qualiquantitativo (censo florestal 100%), numa área de 3,0283 ha, contabilizou-se 562 indivíduos arbóreos, distribuídos entre 21 famílias, 33 gêneros e 38 espécies, sendo que, as famílias Fabaceae e Vochysiaceae são predominantes, com o barbatimão com 129 indivíduos e o pequizeiro com 100, os mais representativos. Se destacam também sucupira preta, pau terra grande, jacarandá cascudo, pau terrinha, jatobá, pau terra liso, vinhático, dentre outras, além de 12 árvores mortas.

Com exceção das mortas, a vegetação arbórea se encontra em aparente regular a bom estado fitossanitário.

Portanto, nessa área antropizada, entre as 562 árvores:

- Árvores entre 0 e 3m: 31.
- Árvores entre 3,1m e 6m: 281.
- Árvores acima de 6m: 135.
- Árvores mortas: 12.
- Ipê Cascudo entre 3,1m e 6m: 3.
- Pequizeiro entre 3,1m e 6m: 14.
- Pequizeiro acima de 6m: 86.
- Total: 562 indivíduos arbóreos.

Em cumprimento à Lei Estadual 20.308/2012, serão plantadas em área verde do Residencial Boulervad 1.376 mudas, sendo 1.270 pequizeiros, 26 ipês amarelos e 80 ipês cascudos, plantio esse de acordo com o cronograma apresentado.

Foi apresentado Plano de Arborização Urbana, em que serão plantadas 468 mudas de árvores, mudas preferencialmente entre 1,5m e 2,5m de altura, de acordo com o cronograma apresentado, sendo 51 ipês amarelos, 62 quaresmeiras, 46 pitangas, 40 acerolas, 45 aroeiras salsa, 76 ipês roxos, 40 goiabeiras, 31 jacarandás mimoso e 77 ipês brancos.

Desta forma, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, através da Diretoria de Meio Ambiente – **recomenda o deferimento parcial do pedido**, de acordo com a **Lei Ambiental Nº 4.278/2018, Resolução CODEMA 05/2012**, **Lei Federal Nº 7.803/1989**, **Lei Estadual Nº 20.922/2013** e **Lei Municipal 3.256/2012**, ou seja, é recomendada a supressão e destoca de 4.688 árvores, o que deverá ser executado por pessoal habilitado.

O rendimento lenhoso será de aproximadamente 314,9792m³.

QUANTITATIVO	PORTE
410 Árvores Diversas	Pequeno (Entre 0m e 3m de altura)
463 Árvores Diversas	Alto (Maior que 6m de altura)
3.065 Árvores Diversas	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)
26 Ipês Cascudo	Pequeno (Entre 0m e 3m de altura)
54 Ipês Cascudo	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)
26 Ipês Amarelo	Alto (Maior que 6m de altura)
91 Pequizeiros	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)
163 Pequizeiros	Alto (Maior que 6m de altura)
100 Árvores Mortas	Pequeno (Entre 0m e 3m de altura)
285 Árvores Mortas	Médio (Entre 3,1m e 6m de altura)
05 Árvores Mortas	Alto (Maior que 6m de altura)

Em substituição à vegetação arbórea suprimida, exceção às secas, protegidas, considerando o plantio de 468 mudas de árvores na área pública do sistema viário, deverá ser cumprida à Resolução CODEMA 04/11, na qual deverão ser doadas ao Horto Municipal, num prazo de 90 dias, 8.329 mudas de árvores diversificadas dentre as listadas (calistêmo, chorão, resedá, acácia imperial, cabo verde, falso barbatimão, sapucaia, tipuana, pau Brasil, pau ferro, flamboyant mirim, flamboyant, sibipiruna, sete cascas, pau mulato, uvaia, araticum, cagaiteira, tamarindo, grumixama, abacate, lichia, jambo amarelo, abiu, cajá mirim), entre 1,0m e 1,20m de altura, muda(s) em bom estado fitossanitário, devidamente etiquetadas e identificadas individualmente, a serem entregues na Rua Santos Dumont, bairro Várzea.

É importante salientar que, no caso do aproveitamento socioeconômico do material oriundo da(s) poda(s) e/ou supressão(ões), com conseqüente transporte da madeira, esta fica condicionada ao seu empilhamento para posterior medição, a ser agendada na Diretoria de Meio Ambiente, a não ser que o rendimento lenhoso já tenha sido mensurado.

Como a autorização não estará relacionada ao transporte da madeira, com fins comerciais ou industriais, nem de qualquer subproduto da mesma deverá ser contatada a Subsecretaria de Fiscalização, por meio do SERCAR de Sete Lagoas (Rua Zoroastro Passos, nº 30 – Centro – horário de atendimento de 13:00h às 17:00h, segunda à sexta) ou Belo horizonte (Rua Espírito Santo, nº 495 – 3º andar – Centro – horário de atendimento de 08:00 às 17:00h). No caso de utilização da madeira ou subproduto da mesma para uso doméstico ou trabalho artesanal o requerente fica isento de procurar o SERCAR, salvo quando se tratar de espécie ameaçada de extinção, conforme a Lei nº 20.922 de 16 de outubro de 2013.

No caso de espécies protegidas por legislação especial ou consideradas de uso nobre, a sua madeira não poderá ser convertida em lenha ou carvão.

Caso seja constatada a poda e/ou supressão de árvores em desacordo com esta autorização, serão aplicadas multas de acordo com o Art.43 da Lei Municipal 4.077/2017.

Relatório Fotográfico



Foto 01: Área do empreendimento.



Foto 02: Destaque para gomeira.



Foto 03: Visão da parte superior do terreno.



Foto 04: Vista do terreno de frente para o Condomínio Gran Royalle.




Fotos 05 e 06: Destaque para o pequizeiro na entrada do terreno para a Avenida Portela.




Fotos 07 e 08: Via interna antiga dentro da propriedade.



Foto 09: Destaque para pequizeiros.



Foto 10: Destaque para jacarandá cascudo.





Fotos 11 e 12: Visão da parte mais alta do terreno.



Foto 13: Destaque para barbatimão.



Foto 14: Pixirica em meio à vegetação herbácea.



Foto 15: Destaque para caviúna do cerrado.



Foto 16: Destaque para barbatimãos e gomeiras.



Foto 17: Destaque para caviúna do cerrado.



Foto 18: Jacarandá caviúna seco.



Foto 19: Destaque para barbatimãos.



Foto 20: Pequizeiro ao lado de via interna.

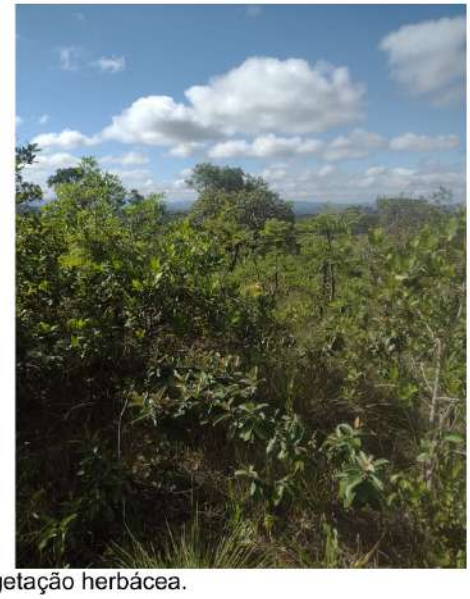


Foto 21: Destaque para barbatimão.



Foto 22: Pequizeiro e gomeiras na área em estudo.





Fotos 23 e 24: Árvores isoladas em meio à vegetação herbácea.



Foto 25: Destaque para pequizeiro.



Foto 26: Destaque para jatobá do cerrado.



Foto 27: Destaque para jacarandá cascudo.



Foto 28: Destaque para pimenta de macaco.



Foto 29: Destaque para pau terra da folha larga.



Foto 30: Destaque para vinhático.



Foto 31: Destaque para vegetação típica do bioma cerrado.



Foto 32: Destaque para capitão do campo.



Foto 33: Destaque para pequizeiro.



Foto 34: Pau terra da folha larga.



Foto 35: Destaque para vinhático.



Foto 36: Destaque para pequizeiro.

Assinatura

Deferido por:	Cargo	Matrícula
Francisco de Oliveira Assis	Engenheiro Agrônomo	CREA 49597/D - ART n° 2 - 195632